



Portaria Inmetro Dimel n.º 0013, de 31 de janeiro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000; e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.051203/2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo P 15, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca ARAD, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: AMRTEC Tecnologia Importação e Exportação  
Rua Santa Luzia, 735, Sala 1102 – Centro.  
CEP: 20030-041 – Rio de Janeiro – RJ

#### 2 FABRICANTE

Nome: Arad Technologies Ltd.  
Yokneam Elite 20692 - Elite  
Yokneam - Israel

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: Medidor de volume de água, tipo mecânico.  
Marca: ARAD  
Modelo: P 15.  
País de Origem: ISRAEL

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 1,5 m<sup>3</sup>/h;
- b) Classe metrológica: C (H/V);
- c) Diâmetro nominal: DN 15/20;
- d) Comprimento: 115 mm;
- e) Dispositivo Indicador: relojoaria plana ou, opcionalmente, inclinada, mecânico, com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 1 (um) cilindro ciclométrico e 3 (três) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos;





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0013, de 31 de janeiro de 2014.

- f) Indicação máxima: 99999,99995 m<sup>3</sup>;
- g) Divisão de leitura: 0,00005 m<sup>3</sup>;
- h) Corpo em composite;
- i) Gerador de pulsos.

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Medidor de volume de água, tipo mecânico, volumétrico e transmissão magnética.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.051203/2013.

## 7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Temperatura máxima: 40°C;

7.2 A transmissão via rádio, deve atender à legislação pertinente.

## 8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: “**Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)**”.

## 9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 O hidrômetro para água fria deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9.3 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

## 10 ANEXOS

Anexo 1 – Vista do mostrador;

Anexo 2 – Vista em corte;

Anexo 3 – Vista lateral com plano de selagem.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0013, de 31 de janeiro de 2014.

## 11 VIGÊNCIA

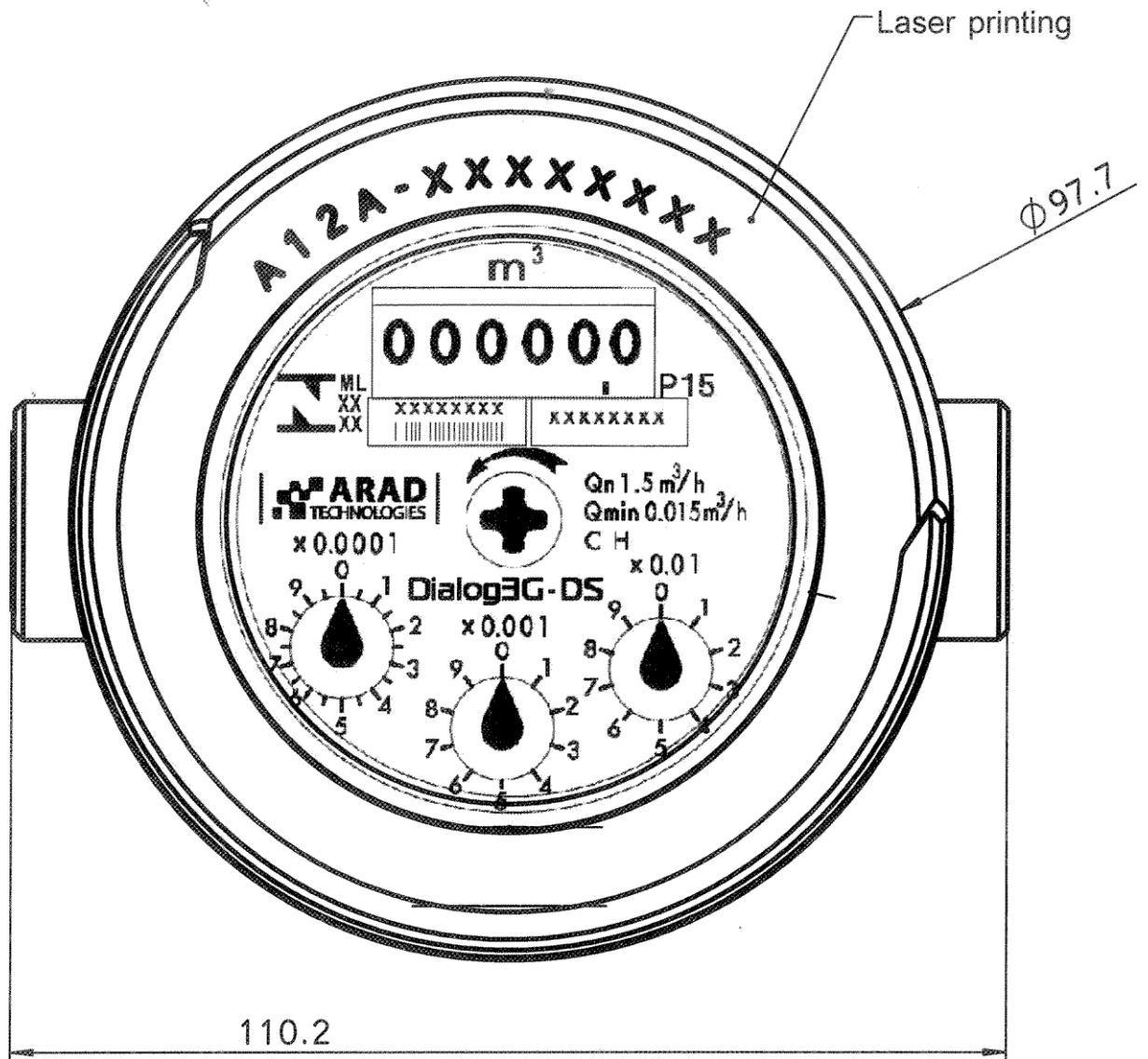
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro


Dimel/Dgpro  
lhbarbosa  
AMRTEC 162810

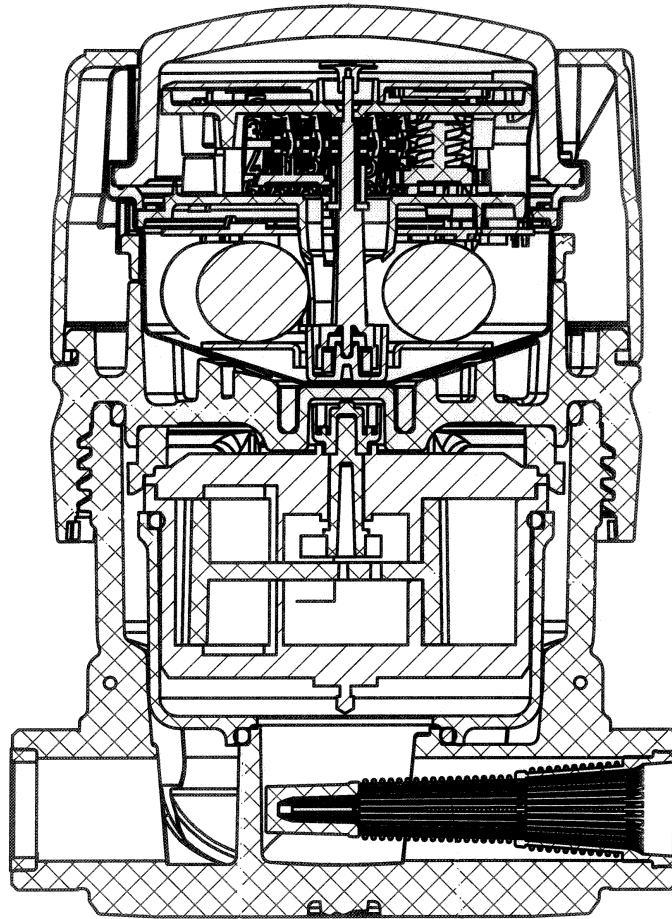


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel  
Divisão de Fluidos e Físico-Química - Dfluq  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020  
Telefone: (021) 2679-9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: [dfluq@inmetro.gov.br](mailto:dfluq@inmetro.gov.br)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0013, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

	FABRICANTE: ARAD MEASURING TECHNOLOGIES LTD.	COTAS EM: mm
	VISTA DO MOSTRADOR	ESCALA: N/D
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0013, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.



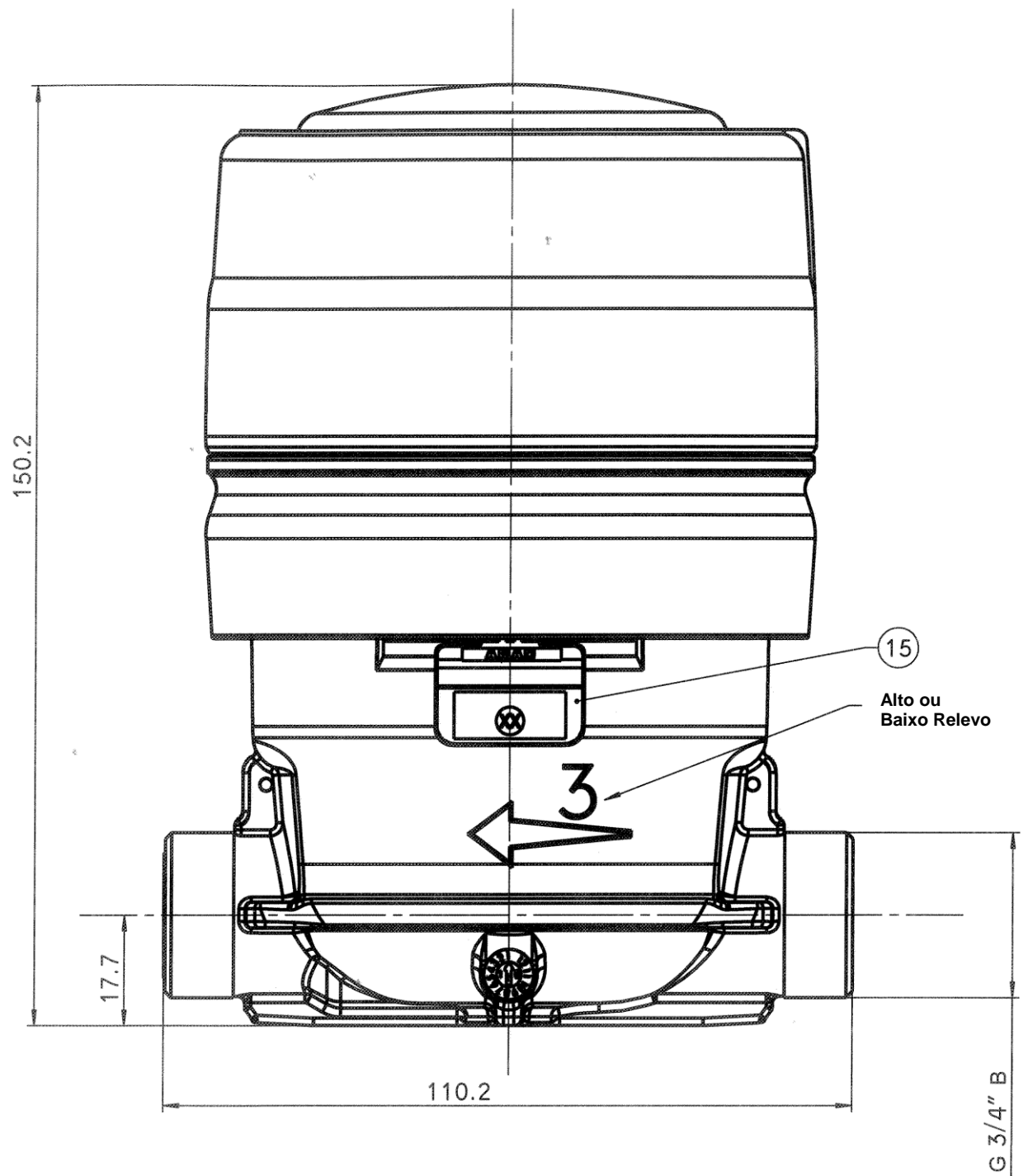
FABRICANTE:  
ARAD MEASURING TECHNOLOGIES LTD.

VISTA EM CORTE

COTAS EM:  
N/D

ESCALA:  
N/D

ANEXO:  
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0013, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.



FABRICANTE:  
ARAD MEASURING TECHNOLOGIES LTD.

VISTA LATERAL COM PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
N/D

ANEXO:  
03